



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 300.002/2021 (eDoc nº 311.156/2022) Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021

Contrato n° 2021/108.3

OBJETO Prestação de serviços continuados na área de gráfica.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF:
78.533.312/0001-58

Endereço:
RUA JOAQUIM COSTA, N. 270- AGRONÔMICA

Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88.025-400

Nome do Signatário:
RAFAEL BEDA GUALDA

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 02/08/2021	Data de assinatura 26/01/2023	Data de vigência 10/08/2022 a 09/08/2023
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 6.091.184,64 (seis milhões, noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) | Valor da Garantia: R\$ 304.559,23 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

Nota(s) de Empenho:
2022NE001258

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da formalização das seguintes alterações contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho DF000518/2022, a partir de 01/08/2022:

- a) Reajuste salarial, a partir de 01/08/2022, no percentual de 10,12% sobre o salário vigente em 31/07/2022;
- b) Reajuste do adicional de insalubridade, a partir de 01/08/2022, em decorrência da variação do piso da categoria, que passou de R\$1.370,88 para R\$1.509,61;
- c) Reajuste do Auxílio funeral e Seguro de vida, a partir de 01/08/2022, de R\$13,66 para R\$15,04 por mês por funcionário.

O presente aditivo decorre ainda de:

- a) Reajuste em 8,73% correspondente à variação acumulada do IPCA no período de setembro/21 a agosto/22 incidente sobre uniformes e EPIs relacionados a posto de trabalho com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022;
- b) Reequilíbrio econômico-financeiro referente à redução da Taxa de Administração de 21,18% para 21,07% a contar de 10/08/2022, devido à alteração de percentuais médios de PIS - de 0,66% para 0,64% - e de COFINS – de 3,03% para 2,97% no período de setembro/21 a agosto/22, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/108.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:



CATEGORIA	<u>QUANT. MÍNIMA</u>	<u>SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$</u>	<u>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE R\$</u>	<u>SALÁRIO COM ADICIONAL R\$</u>
IMPRESSOR DE OFFSET	7	4.099,92	301,92	4.401,84
AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	2.434,87	301,92	2.736,79
OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	4.516,16		
OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	4.273,35		
OPERADOR DE ACABAMENTO	11	3.585,06	301,92	3.886,98
AUXILIAR GRÁFICO	11	2.143,67		
AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	2.143,67	301,92	2.445,59
MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	5.517,42	301,92	5.819,34
TOTAL	71			

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.5.1. Para efeito do disposto neste item 5.5, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.



5.5.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecida à seguinte fórmula:**

- a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**
- b) (*em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês.*)

5.5.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.5.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecida à seguinte fórmula:**

- a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**
- b) (*em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês.*)

5.6.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.6.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.7.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 16.1 do Título 16 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.7.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.



5.7.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 304.559,23 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.



15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.



15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

[REDACTED]
[REDACTED]
Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
[REDACTED]
Rafael Beda Gualda
Superintendente

10/08/2022 a 09/08/2023

RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 8.234,59	R\$ -	R\$ 8.234,59	R\$ 57.642,12
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 5.801,04	R\$ -	R\$ 5.801,04	R\$ 46.408,36
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 8.389,85	R\$ -	R\$ 8.389,85	R\$ 67.118,79
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.015,43	R\$ -	R\$ 8.015,43	R\$ 64.123,42
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 7.479,62	R\$ -	R\$ 7.479,62	R\$ 82.275,82
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 4.885,19	R\$ -	R\$ 4.885,19	R\$ 53.737,05
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.375,12	R\$ -	R\$ 5.375,12	R\$ 86.001,93
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 10.693,21	R\$ -	R\$ 10.693,21	R\$ 21.386,41
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 478.693,90

RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ -	R\$ 514,73	R\$ 514,73	R\$ 3.603,11
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 320,04	R\$ 320,04	R\$ 2.560,32
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 528,10	R\$ 528,10	R\$ 4.224,80
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ -	R\$ 499,70	R\$ 499,70	R\$ 3.997,60
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ -	R\$ 454,53	R\$ 454,53	R\$ 4.999,83
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ -	R\$ 250,68	R\$ 250,68	R\$ 2.757,48
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ -	R\$ 285,98	R\$ 285,98	R\$ 4.575,68
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2	R\$ -	R\$ 680,49	R\$ 680,49	R\$ 1.360,98
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 28.079,80

RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 8.234,59	R\$ 514,73	R\$ 8.749,32	R\$ 61.245,23
2	AUXILIAR DE IMPRESSAO E PRE-IMPRESSAO	8	R\$ 5.801,04	R\$ 320,04	R\$ 6.121,08	R\$ 48.968,68
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSAO	8	R\$ 8.389,85	R\$ 528,10	R\$ 8.917,95	R\$ 71.343,59
4	OPERADOR DE IMPRESSAO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.015,43	R\$ 499,70	R\$ 8.515,13	R\$ 68.121,02
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 7.479,62	R\$ 454,53	R\$ 7.934,15	R\$ 87.275,65
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 4.885,19	R\$ 250,68	R\$ 5.135,87	R\$ 56.494,53
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.375,12	R\$ 285,98	R\$ 5.661,10	R\$ 90.577,61
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 10.693,21	R\$ 680,49	R\$ 11.373,70	R\$ 22.747,39
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 506.773,70

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 721,20
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 103,82
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 825,02

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
Descrição	Valor
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 506.773,70
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 721,20
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 103,82
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 507.598,72

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	IMPRESSOR DE OFFSET STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-agosto		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.099,92		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 301,92		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.401,84
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 533,56		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 125,59		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 105,55		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 75,35		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 50,24		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,14		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,05		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 401,89		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 56,54		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 533,56		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,90%	R\$ 798,81		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 880,72		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.213,09
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 14,67		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,17		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,61		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,75		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,76		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 50,47		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 77,43
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,94		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,64		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,76		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,49		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 31,35		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 88,18		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 88,18

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	IMPRESSOR DE OFFSET STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 12,69	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,28	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 20,97
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	3,01%		
A.1 Administração Central	2,67%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	2,00%		
C Tributos	13,11%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,11%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D Despesas Financeiras	0,12%		
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 1.433,08
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.401,84		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.213,09		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 77,43		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 88,18		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 20,97		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.801,51		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.433,08		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.234,59
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 366,82	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 58,33	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,07%	R\$ 89,58	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 514,73
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.234,59		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 514,73		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.749,32

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.434,87		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 301,92		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.736,79	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 331,73		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 78,08		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 65,62		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 46,85		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 31,23		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,74		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,25		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 249,87		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 278,19		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 331,73		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,90%	R\$ 496,64		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.102,37		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.930,74		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 9,12		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,73		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,49		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,96		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,47		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 31,38		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 48,15		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 21,72		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,27		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,34		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,01		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,49		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 54,83		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 54,83		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,28	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 20,97
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	3,01%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,67%	
B	Lucro	0,34%	
C	Tributos	2,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,11%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	8,11%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 1.009,56
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.736,79		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.930,74		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 48,15		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 54,83		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 20,97		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.791,48		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.009,56		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.801,04
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 228,07
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 36,27
		21,07%	R\$ 55,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 320,04
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.801,04		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 320,04		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.121,08

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.516,16		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.516,16
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 547,41		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 128,85		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 108,29		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 77,31		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 51,54		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,92		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,31		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 412,32		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 31,57		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 547,41		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,90%	R\$ 819,54		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 855,75		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.222,70
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,05		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,20		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,75		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,88		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,78		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 51,79		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 79,45
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 35,84		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,74		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,86		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,87		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 32,17		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 90,47		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 90,47

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 12,69	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,28	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 20,97
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	3,01%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	2,67%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	2,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,11%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,11%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,12%		
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 1.460,10
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.516,16		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 2.222,70		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 79,45		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 90,47		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.929,75		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 20,97		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.389,85
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 376,35	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 59,84	
	21,07%	R\$ 91,91	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 528,10
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 8.389,85		
	R\$ 528,10		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.917,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
4 CCT	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 4.273,35				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.273,35			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 517,98				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 121,92				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 102,46				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 73,15				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 48,77				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,26				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,75				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 390,16				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 46,14				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
R\$ 2.163,77							
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 14,24				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,14				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,44				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,62				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,73				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,00				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
R\$ 75,17							
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 33,92				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,54				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,65				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,07				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,44				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
R\$ 85,61							

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 9,90	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 22,59
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	13,11%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,11%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 1.394,94
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.273,35		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.163,77		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 75,17		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 85,61		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 22,59		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.620,49		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.394,94		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.015,43
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 356,11
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 56,63
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,07%	R\$ 86,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 499,70
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.015,43		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 499,70		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.515,13

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5	OPERADOR DE ACABAMENTO	QUANTIDADE	11
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 Nº DF000518/2022	DATA-BASE	1-agosto
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
			Valor
A	Salário-Base		R\$ 3.585,06
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 301,92
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.886,98

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
	B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	471,15
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	110,90	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$	93,20	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	66,54	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	44,36	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	26,62	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	8,87	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	354,88	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$	87,44	
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	54,18	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$	471,15		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,90%	R\$	705,37		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$	911,62		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.088,14	

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 12,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,95
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,67
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	1,15%	R\$ 44,57
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 68,39

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	30,85
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	3,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	3,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	12,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	27,68
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	77,87	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 77,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	OPERADOR DE ACABAMENTO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	11 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 12,69	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 43,86	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 56,55
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	3,01%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	2,67%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	2,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,11%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,11%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,12%		
TOTAL DE BDI			R\$ 21,07% R\$ 1.301,69
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.886,98		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 2.088,14		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 68,39		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 77,87		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 56,55		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 6.177,93		
	R\$ 1.301,69		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.479,62
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 323,92	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 51,51	
	21,07%	R\$ 79,10	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 454,53
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 7.479,62		
	R\$ 454,53		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.934,15

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
6 CCT	AUXILIAR GRÁFICO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	11 1-agosto				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.143,67				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.143,67		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 259,84				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 61,16				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 51,40				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 36,70				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 24,46				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,68				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,89				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 195,72				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 281,10				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
R\$ 1.754,13							
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,15				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,57				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,73				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,32				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,37				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 24,58				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
R\$ 37,72							
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,01				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,77				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,83				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,06				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,27				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
R\$ 42,94							

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	AUXILIAR GRÁFICO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	11 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 12,69	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 43,86	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 56,55
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	3,01%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	2,67%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	2,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,11%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,11%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,12%		
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 850,18
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.143,67		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.754,13		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 37,72		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 42,94		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 56,55		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4.035,01		
	R\$ 850,18		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.885,19
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 178,64	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 28,41	
	21,07%	R\$ 43,63	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 250,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 4.885,19		
	R\$ 250,68		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.135,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	AUXILIAR DE ACABAMENTO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	16 1-agosto		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.143,67		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 301,92		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.445,59	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 296,44		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 69,78		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 58,64		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 41,87		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,91		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,75		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,58		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 223,28		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 281,10		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 296,44		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,90%	R\$ 443,81		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.105,28		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.845,53		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,15		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,65		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,12		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,64		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,42		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 28,04		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 43,02		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 19,41		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,02		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,09		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,05		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,42		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 48,99		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 48,99		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	AUXILIAR DE ACABAMENTO STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	16 1-ago
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 12,69	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 43,86	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 56,55
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	3,01%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	2,67%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	2,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,11%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,11%		
D Despesas Financeiras	5,00%		
	0,12%		
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 935,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.445,59		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.845,53		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 43,02		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 48,99		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 56,55		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4.439,68		
	R\$ 935,44		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.375,12
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 203,80	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 32,41	
	21,07%	R\$ 49,77	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 285,98
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 5.375,12		
	R\$ 285,98		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.661,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-agosto		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 5.517,42		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 301,92		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.819,34
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 705,37		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 166,03		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,10%	R\$ 139,53		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 99,62		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 66,41		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 39,85		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,28		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 531,30		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 54,18		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 705,37		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,90%	R\$ 1.056,02		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 824,18		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.585,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 19,40		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,55		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 7,41		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 6,28		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,00		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 66,73		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 102,37
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 46,19		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,82		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,97		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 19,16		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 41,45		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 116,58		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 116,58

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-agosto
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 66,14	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 90,41	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 51,84	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 208,39
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	13,11%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,11%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			21,07% R\$ 1.860,96
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.819,34		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.585,57		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 102,37		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 116,58		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 208,39		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.832,25		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.860,96		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.693,21
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 484,95
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 77,11
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	21,07%	R\$ 118,43
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 680,49
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.693,21		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 680,49		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.373,70

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		1	2	3	4
	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	
INFORMAÇÕES BÁSICAS					
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO					
REMUNERAÇÕES	IMPRESSOR DE OFFSET	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	
QUANTIDADE DE POSTOS	R\$ 4.099,92	R\$ 2.434,87	R\$ 4.516,16	R\$ 4.273,35	
JORNADA	7	8	8	8	
HORAS/DIA	8	8	8	8	
DIAS/MÊS	22	22	22	22	
HORAS/MÊS	200	200	200	200	
CCT UTILIZADA	STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 Nº DF000518/2022				
SINDICATOS E REFERÊNCIA	1-agosto	1-agosto	1-agosto	1-agosto	
DATA-BASE					
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES					
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 4.099,92	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75	R\$ 4.273,35	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	20%	20%	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PISO SALARIAL CONFORME CCT)	R\$ 1.509,61	R\$ 1.509,61	R\$ 1.509,61	R\$ 1.509,61	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 301,92	R\$ 301,92	R\$ -	R\$ -	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL NOTURNO					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 4.401,84	R\$ 2.736,79	R\$ 4.516,16	R\$ 4.273,35	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL DE HORA EXTRA					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA					
Cidade-satélite	68%	68%	68%	68%	
Região do entorno	32%	32%	32%	32%	
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%	
VALORES DOS VALES					
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	
Espanhola	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	
PERCENTUAL DE DESCONTO (CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CCT)	6%	1%	6%	6%	
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 246,00	R\$ 24,35	R\$ 270,97	R\$ 256,40	
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 56,54	R\$ 278,19	R\$ 31,57	R\$ 46,14	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
VALOR CCT	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54	
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE					
AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	
VALOR CCT	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	
VALOR MERCADO	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
AUXÍLIO ODONTOLOGÍCO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
REEMBOLSO CRECHE					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	
VALOR CCT % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	
VALOR CALCULADO	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	
ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	
VALOR CCT % DE PESSOAS C/ FILHOS 30% . % FILHOS EXCEPCIONAIS 0,10% - IBGE 2006	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DA ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - POR POSTO	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 54,18	R\$ 54,18	R\$ 54,18	R\$ 54,18	

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		5	6	7	8
		CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8
INFORMAÇÕES BÁSICAS					
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO					
REMUNERAÇÕES		OPERADOR DE ACABAMENTO	AUXILIAR GRÁFICO	AUXILIAR DE ACABAMENTO	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
QUANTIDADE DE POSTOS	R\$ 3.585,06	R\$ 2.143,67	R\$ 2.143,67	R\$ 5.517,42	
JORNADA	11	11	16		2
HORAS/DIA	8	8	8		8
DIAS/MÊS	22	22	22		22
HORAS/MÊS	200	200	200		200
CCT UTILIZADA	STIG/DF X SINDIGRAF 2022/2023 Nº DF000518/2022				
SINDICATOS E REFERÊNCIA	1-agosto	1-agosto	1-agosto	1-agosto	
DATA-BASE					
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES					
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 3.585,06	R\$ 2.143,67	R\$ 2.143,67	R\$ 5.517,42	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		20%	0%	20%	20%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PISO SALARIAL CONFORME CCT)	R\$ 1.509,61	R\$ 1.509,61	R\$ 1.509,61	R\$ 1.509,61	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 301,92	R\$ -	R\$ 301,92	R\$ 301,92	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL NOTURNO					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 3.886,98	R\$ 2.143,67	R\$ 2.445,59	R\$ 5.819,34	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL DE HORA EXTRA					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA					
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%	32%
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES					
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	
Espanhola	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	
PERCENTUAL DE DESCONTO (CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CCT)		6%	1%	1%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 215,10	R\$ 21,44	R\$ 21,44	R\$ 331,05	
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 87,44	R\$ 281,10	R\$ 281,10	R\$ -	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
VALOR CCT	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54	
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE					
AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	
VALOR CCT	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	
VALOR MERCADO	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	R\$ 15,04	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
AUXÍLIO ODONTOLOGÍCO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
REEMBOLSO CRECHE					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	
VALOR CCT % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	
VALOR CALCULADO	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	R\$ 38,97	
ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	
VALOR CCT % DE PESSOAS C/ FILHOS 30% . % FILHOS EXCEPCIONAIS 0,10% - IBGE 2006	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DA ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - POR POSTO	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17	
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 54,18	R\$ 54,18	R\$ 54,18	R\$ 54,18	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

15,90%

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) -	2,50%
C	Enquadramento 1822-9/00	2,10%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

22,46%

A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

2,36%

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%
G	Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,61%

GRUPO D: Reincidências

3,57%

A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,57%
---	---	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

44,29%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	3,01%
A Administração Central	2,67%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,34%
Lucro	2,00%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,00%
Despesas Financeiras	0,12%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,118%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	2,75%
Impostos - Tributos Federais	8,11%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,97%
B Programa de Integração Social - PIS	0,64%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	
21,07%	

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
1	IMPRESSOR DE OFFSET				7
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO				8
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO				8
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA				8
5	OPERADOR DE ACABAMENTO				11
6	AUXILIAR GRÁFICO				11
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO				16
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				2
ITEM		QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
Camiseta de malha fria gola polo		4	71	284	R\$ 38,06
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				2
ITEM		QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
Calça jeans cor azul marinho		2	2	4	R\$ 108,73
Guarda pó com manga curta em brim		2	2	4	R\$ 130,48
Bota em PVC na cor preta, cano longo		1	2	2	R\$ 54,37
Meia confeccionada em lã térmica ou algodão		4	2	8	R\$ 27,18

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS				QUANTIDADE
1 IMPRESSOR DE OFFSET				7
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,58
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 49,90
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,11
CATEGORIAS				QUANTIDADE
2 AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO				8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,58
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 49,90
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,11
CATEGORIAS				QUANTIDADE
3 OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO				8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,58
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 49,90
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,11
CATEGORIAS				QUANTIDADE
4 OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA				8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,57
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 49,90
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 19,47
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,11
CATEGORIAS				QUANTIDADE
5 OPERADOR DE ACABAMENTO				11
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,66
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 53,03
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 30,86
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,32
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 236,43
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 60,43

8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,54
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,10

CATEGORIAS		QUANTIDADE
6 AUXILIAR GRÁFICO		11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,66
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 53,03
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 30,86
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,32
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 236,43
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 60,43
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,54
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,10

CATEGORIAS		QUANTIDADE
7 AUXILIAR DE ACABAMENTO		16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,66
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 53,03
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 30,86
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,32
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 236,43
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 60,43
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,54
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,10

CATEGORIAS		QUANTIDADE
8 MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	1	UND	R\$ 3,66
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 53,03
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 30,86
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 6,92
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	UND	R\$ 11,32
6	Luva de vaqueta punho curto. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de 05 dedos, reforço na palma, reforço na costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, punho curto (7 a 10 cm), elastico.Ref. Plascour	2	PARES	R\$ 236,43

FERRAMENTAS RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
8 MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
Jogo de broca aço rápido 1/8 a 1/2	2	12311.01.09	R\$ 144,40	10%	10	R\$ 1,08	R\$ 2,17	21,07%	R\$ 2,62	COTAÇÃO			
Saca polia com 3 garras, 3 ton., abertura máx 120 mm	2	12311.01.09	R\$ 365,18	10%	10	R\$ 2,74	R\$ 5,48	21,07%	R\$ 6,63	COTAÇÃO			
Saca polia com 3 garras, abertura máx 160mm	2	12311.01.09	R\$ 566,55	10%	10	R\$ 4,25	R\$ 8,50	21,07%	R\$ 10,29	COTAÇÃO			
Saca polia com 3 garras, 4pol.	2	12311.01.09	R\$ 371,10	10%	10	R\$ 2,78	R\$ 5,57	21,07%	R\$ 6,74	COTAÇÃO			
Alicate universal de 180mm	2	12311.01.09	R\$ 77,84	10%	10	R\$ 0,58	R\$ 1,17	21,07%	R\$ 1,41	COTAÇÃO			
Alicate de corte diagonal de 160mm	2	12311.01.09	R\$ 39,45	10%	10	R\$ 0,30	R\$ 0,59	21,07%	R\$ 0,72	COTAÇÃO			
Alicate de bico reto de 160mm	2	12311.01.09	R\$ 34,18	10%	10	R\$ 0,26	R\$ 0,51	21,07%	R\$ 0,62	COTAÇÃO			
Jogo de soquete (6a22mm)	2	12311.01.09	R\$ 334,55	10%	10	R\$ 2,51	R\$ 5,02	21,07%	R\$ 6,08	COTAÇÃO			
Jogo de chave combinada de 6mm a 22mm	2	12311.01.09	R\$ 326,33	10%	10	R\$ 2,45	R\$ 4,89	21,07%	R\$ 5,93	COTAÇÃO			
Jogo de chave combinada de 3/8 a 11/8	2	12311.01.09	R\$ 311,90	10%	10	R\$ 2,34	R\$ 4,68	21,07%	R\$ 5,66	COTAÇÃO			
Martelo p/montadore 290 mm	2	12311.01.09	R\$ 20,43	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,31	21,07%	R\$ 0,37	COTAÇÃO			
Martelo anti-retrocesso de 300x40mm	2	12311.01.09	R\$ 59,20	10%	10	R\$ 0,44	R\$ 0,89	21,07%	R\$ 1,08	COTAÇÃO			
Alicate para anéis externos ponta fina de 130mm													
Jogo de chave hexagonal longa (1,5mm;2mm;2,5mm;3mm;4mm;5mm;6mm;7mm e8mm)	2	12311.01.09	R\$ 94,66	10%	10	R\$ 0,71	R\$ 1,42	21,07%	R\$ 1,72	COTAÇÃO			
Jogo hexagonal longa 5/15 a 1/2	2	12311.01.09	R\$ 64,73	10%	10	R\$ 0,49	R\$ 0,97	21,07%	R\$ 1,18	COTAÇÃO			
Chave ajustável de 8	2	12311.01.09	R\$ 45,75	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,69	21,07%	R\$ 0,83	COTAÇÃO			
Chave ajustável de 12	2	12311.01.09	R\$ 48,42	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,73	21,07%	R\$ 0,88	COTAÇÃO			
Alicate de pressão tipo grip 250mm	2	12311.01.09	R\$ 64,91	10%	10	R\$ 0,49	R\$ 0,97	21,07%	R\$ 1,18	COTAÇÃO			
Alicate de pressão tipo paralelo de 250mm	2	12311.01.09	R\$ 57,49	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,86	21,07%	R\$ 1,04	COTAÇÃO			
Jogo de chave com arame de 5/32 a 1/4	2	12311.01.09	R\$ 35,50	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,53	21,07%	R\$ 0,64	COTAÇÃO			
Paquímetro em aço com medida até 120mm	2	12311.01.09	R\$ 117,59	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 1,76	21,07%	R\$ 2,14	COTAÇÃO			
Jogo (talhadeira de 16mm; saca pino cônicod de 6mm; saca pino paralelo de 4mm e punção de 4mm),	2	12311.01.09	R\$ 235,52	10%	10	R\$ 1,77	R\$ 3,53	21,07%	R\$ 4,28	COTAÇÃO			
Jogo de saca pino paralelo de 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 8mm,	2	12311.01.09	R\$ 198,07	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 2,97	21,07%	R\$ 3,60	COTAÇÃO			
Chave philips de 4,5 x 80mm	2	12311.01.09	R\$ 13,49	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,20	21,07%	R\$ 0,24	COTAÇÃO			
Chave philips de 6,0 x 150mm	2	12311.01.09	R\$ 15,55	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,23	21,07%	R\$ 0,28	COTAÇÃO			
Chave philips de 8,0 x 200mm	2	12311.01.09	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,22	21,07%	R\$ 0,27	COTAÇÃO			
Chave fenda de 3 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 10,55	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,16	21,07%	R\$ 0,19	COTAÇÃO			
Chave fenda de 4 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 16,70	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,25	21,07%	R\$ 0,30	COTAÇÃO			
Chave fenda de 6 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 11,60	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,17	21,07%	R\$ 0,21	COTAÇÃO			
Chave fenda de 8 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 13,89	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,21	21,07%	R\$ 0,25	COTAÇÃO			
Jogo de chave hexagonal abaulado com suportes de 1,5mm a 8mm	2	12311.01.09	R\$ 67,00	10%	10	R\$ 0,50	R\$ 1,01	21,07%	R\$ 1,22	COTAÇÃO			

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	0,2395008	R\$ 70,09	23,95%	R\$ 16,79	21,07%	R\$ 20,32
	K1	K2	K3	K4			
	1	1	0,8	0,8			
	K5	K6	K7	K8			
	1	0,6	0,5	1,1			
	K9	K10	K11	RESULTADO			
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo		0,9	0,9	1,4	0,2395008		

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO			R\$	-	21,07%	R\$ -

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1 Componente DEPRECIAÇÃO - POR POSTO		R\$ 70,09	
2 Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO		R\$ 20,32	
3 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO		R\$ -	
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO	R\$ 90,41
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO	R\$ 1.084,92

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMORIA DE CALCULO DO COEFICIENTE DE CORRELACAO MANUTENCAO X DEPRECIACAO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Astrômetro 1
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Consideradas leves
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220 por mês, 250 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30º C
K9	Ritmo de trabalho usualmente folgado
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos
Tipo	
K1	Guindaste
	0,5
K2	Carretilha-comum
	0,8
K3	Foice-de-estrada
	1
K4	Carrapadeira
	1
K5	Escavadeira
	1,4
K6	Motoescavadeira
	1,1
K7	Trator de estrada
	1,2
Qualidade do Operador	
K2	Excelente
	0,8
K3	Bom
	0,9
K4	Média
	1
K5	Ruim
	1,2
K6	Pésima
	2
Qualidade do Equip.	
K3	De primeira
	0,8
K4	Média
	1
K5	Ruim
	1,5
Condições de Trab.	
K4	Em espera
	0,4
K5	Leves
	0,8
K6	Medias
	1
K7	Pesadas
	1,4
K8	Severas
	2
Manutenção	
K5	Excelente
	0,6
K6	Bom
	0,8
K7	Média
	1
K8	Ruim
	1,5
K9	Inexistente
	3
Horas de Uso	
K7	6.000
	1
K8	1.000
	0,5
K9	2.000
	0,5
K10	3.000
	0,6
K11	4.000
	0,7
K12	5.000
	0,9
Tempo Vida (anos)	
K8	1
	0,6
K9	2
	0,7
K10	3
	0,8
K11	4
	0,9
K12	5
	1
K13	6
	1
K14	7
	1
K15	8
	1,2
K16	9
	1,3
K17	10
	1,4
K18	11
	2
K19	15
	2
Temperatura	
K8	Muito quente (> 40º C)
	1,3
K9	Quente (30º a 40º C)
	1,1
K10	Médio (10º a 30º C)
	1
K11	Frio (< 10º C)
	1,2
Ritmo de Trabalho	
K9	Folgado
	0,9
K10	Médio
	1
K11	Com pressa
	1,5
Cond. do Serviço	
K10	Grande
	0,8
K11	Médio
	0,9
K12	Pouco
	1
Tipo de Serviço	
K11	Mão ou Peleira
	0,8
K12	Construção Geral
	1
K13	Aluguel a Terceiros
	1,4



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO
Coordenação de Planejamento e Gestão

Data: #REF!
Processo: #REF!
Objeto: #REF!

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	21,07%	R\$ 973,40	COTAÇÃO
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (policarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário. REFERÊNCIA: Kalipso	20	UND	R\$ 11,25	R\$ 225,00	21,07%	R\$ 272,41	COTAÇÃO
								COTAÇÃO
								SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 103,82
								SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 1.245,81

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	3	12311.01.24 (máquinas e equip eletrônicos)	R\$ 1.788,89	10%	10	R\$ 13,42	R\$ 40,25	21,07%	R\$ 48,73	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

PAGAMENTO DO SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	3	Licença/mês	R\$ 144,98	21,07%	R\$ 526,58 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	18	Bobina	R\$ 29,35	R\$ 528,30	R\$ 44,03	21,07%	R\$ 53,30 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 48,73
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 92,59
3	Componente SOFTWARE	R\$ 526,58
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 53,30
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 721,20
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 8.654,40

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMORIA DE CALCULO DO COEFICIENTE DE CORRELACAO MANUTENCAO X DEPRECIACAO (K)